



Diário Oficial Eletrônico MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO V

Nº 448

RIACHINHO - TO

quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº 016/2026.....	1
PORTARIA Nº 017/2026.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 016/2026

de 25 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **RAQUEL BRITO MIRANDA**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos autos **0002829-97.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da Lei (23/05/2003);

CONSIDERANDO, que o servidor (a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **04/01/2021 a 31/12/2021**;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **RAQUEL BRITO MIRANDA**, o percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2026

de 25 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **IRIZAN ALVES DE SOUSA**, apesar de efetivado(a) em **30/08/2001**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos autos **nº 0002868-94.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (30/08/2001);

CONSIDERANDO, que a sentença judicial transitada em julgado reconhece ser inaplicável a contagem do período vedado pela Lei Complementar Federal 173/2020, especificamente **28/05/2020 a 31/12/2021**, para fins de adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO, que o servidor (a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **02/01/2013 a 31/07/2015 e 03/08/2015 a 31/12/2016**;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **IRIZAN ALVES DE SOUSA**, o percentual de **18% (dezoito por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês
de Fevereiro de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal